



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

=Autoriza o Município de Espírito Santo do Turvo a firmar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e dá outras providências=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Município de Espírito Santo do Turvo autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, visando a implementação de Ações Educativas Complementares que promovam a redução da exposição de crianças, adolescentes e jovens às situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, bem como dos índices de repetência e evasão escolar na rede pública de ensino.

Artigo 2º – As ações aprovadas para a execução do Convênio em questão são atividades específicas para o público alvo e, capacitação de professores, nos termos da Minuta que acompanha a presente proposição.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

Tomaz Retz Vilela Pinto

Secr. Adm./Finanças

RG 30.994.905-1

264

fls.

14

Livro

nº

01